



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.289-C DE 2017

Confere o título de Capital Nacional do Ovo ao Município de Bastos, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional do Ovo ao Município de Bastos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título de Capital Nacional do Ovo ao Município de Bastos, no Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora